



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº. 943/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

*"Autoriza a abertura de crédito especial suplementar,
e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para construção de pontes, na seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação orçamentária:

26.782.2606 – CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS
26.782.2606.1046 – CONST. ESTRADA/PONTE/OBRAS ARTISTICA

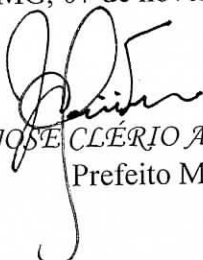
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público

FICHA 380

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, fica autorizado o uso dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 07 de novembro de 2011.


JOSE CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal